

**LEI MUNICIPAL Nº 937/2025  
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a doação de terreno a  
**ELIAS FERREIRA LOPES** e dá outras  
providencias

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

**1. ELIAS FERREIRA LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 197.671 – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 041.370.004-68. O imóvel está localizado na Rua Manoel Nobre nº 83, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 233,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE**: 9,32 metros com a Rua Julia Medeiros de Melo; **POENTE**: 9,32 metros com a rua Manoel Nobre; **NORTE**: 25,00 metros com a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes; **SUL** 25,00 metros com Leila Vanubia Diogenes Pinheiro Ferreira.

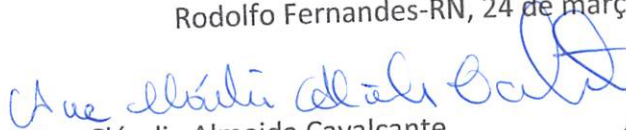
**Art. 2º** - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.


**Art. 3º** - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 24 de março de 2025.



Ana Cláudia Almeida Cavalcante  
Prefeita Constitucional



Ana Célia B. Melo  
portaria 005/2025  
Sec. de Administração

25/03/25



RODOLFO  
FERNANDES  
PREFEITURA

"EVITE DESPERDÍCIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"  
"AO SAIR, ABAGUE AS LUZES E O AR-CONDICIONADO. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

**UMA  
NOVA**  
História!

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 937/2025**

Dispõe sobre a doação de terreno a ELIAS FERREIRA LOPES e dá outras providencias

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

**1.ELIAS FERREIRA LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade \*\*.671 – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.370.004-\*\*. O imóvel está localizado na Rua Manoel Nobre nº 83 , Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 233,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE**: 9,32 metros com a Rua Julia Medeiros de Melo; **POENTE**: 9,32 metros com a rua Manoel Nobre; **NORTE**: 25,00 metros com a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes; **SUL** 25,00 metros com Leila Vanubia Diogenes Pinheiro Ferreira.

**Art.2º** - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

**Art.3º** - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 24 de março de 2025.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Randson Ramon Almeida Filgueira  
**Código Identificador:704A9D86**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2025. Edição 3503  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>